



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

DECRETO Nº132/2022

PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente Decreto
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Veríssimo 12 / Janeiro / 2022
James Fernando Jesus Bessa

Decreto 132-2022 - Estabelece o índice de atualização da remuneração dos servidores municipais, agentes políticos, comissionados, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Veríssimo e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no Art. 1º da Lei Municipal n.º 550, de 08 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - A partir do presente mês de janeiro de 2022, a remuneração dos servidores municipais, ativos, inativos, pensionistas, agentes políticos e comissionados, da Prefeitura Municipal de Veríssimo, terão suas devidas remunerações, atualizadas pelo índice de 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento), para manutenção do poder de compra.

Parágrafo Único - O índice descrito no caput, conforme definido no artigo 1º da Lei Municipal n.º 550/2021, representa o índice oficial inflacionário de 2021, mensurado pelo IBGE.

Art. 2º - Em vista da seletividade do piso salarial atribuído aos profissionais do magistério, regulado anualmente por legislação federal, na definição do per-capta para distribuição do repasse inerente ao FUNDEB, após a aplicação do índice estabelecido no artigo anterior, ficando abaixo, prevalecerá o definido pelo ente federal.



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2022

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, para que o cumpram e o façam cumprir inteiramente como nele se contém.

Veríssimo/MG, 12 de janeiro de 2022.


LUIS CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal